

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**

RUA RUI BARBOSA, 10  
CENTRO  
AGUA FRIA - BA  
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Decreto de nº 157, de 3 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 100.000,00( Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE AGUA FRIA, ESTADO DA BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 244.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00( Cem Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>90.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS</b>		
2061	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1720 Transferências da União Referentes às	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>20.00.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1720 Transferências da União Referentes às	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>30.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1720 Transferências da União Referentes às	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

AGUA FRIA,3 de junho de 2026

RENAN BARROS  
Prefeito